

LEI Nº 930/2006

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Caixas Escolares.

§ 1º Serão beneficiárias do auxílio financeiro autorizado no CAPUT, respectivamente:

a) em 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado, a Caixa Escolar da Escola Doralice Mendonça Reis, Rua Domingos Vieira de Lima, nº 375 – Centro, Santana da Vargem, CNPJ: 03.192.252/0001-58;

b) em 50% (cinquenta por cento) do valor autorizado, a Caixa Escolar Escola Municipal Morro Cavado – Fazenda Morro Cavado – Santana da Vargem, CNPJ 03.192.273/0001-73.

§ 2º O auxílio concedido não incidirá sobre o percentual estipulado no artigo 212 da Constituição Federal.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	09	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – EDUCAÇÃO
Subunidade	05	EDUCAÇÃO CONVÊNIO
Função	12	EDUCAÇÃO
Subfunção	361	ENSINO FUNDAMENTAL
Programa	1202	ATENDIMENTO AO ENSINO FUNDAMENTAL
Proj./Ativ.	0034	AUXÍLIO AOS CAIXAS ESCOLARES
Elemento	335042	AUXÍLIOS

§ 1º - Os recursos para a abertura do crédito especial correrão por conta da tendência de excesso de arrecadação do exercício.

§ 2º O auxílio financeiro autorizado será repassado, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e atendidos todos os ditames legais pertinentes.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o PPA 2006/2009, para que possa recepcionar a concessão proposta nesta lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 22 de maio de 2006.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

